

Segunda Via de Conta de Água

O que é?

Segunda Via de Conta de Água.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1 – Acesse o site institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre;

Acessar o link: <http://alegre.agv.portalcwcsistemas.com.br/>

Etapa 2 – Informar o número da inscrição com dígito e clicar em acessar;

Etapa 3 – A Segunda Via de Conta de Água pode ser obtida presencialmente no Posto de Atendimento do SAAE, no endereço: Avenida Olívio Correa Pedrosa, nº 817, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre:

Telefone (28) 3552-1435 / e-mail: saae@alegre.es.gov.br.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.